LEI Nº 5.513, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI com a finalidade de promover ações em prol de crianças no período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2° O PMPI será executado durante período decenal, correspondente aos anos de 2024 a 2033.

Art. 3° A aplicação do presente Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI será de responsabilidade das seguintes secretarias e órgãos municipais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IV - Secretaria Municipal da Mulher;
V - Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
VII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas;
VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas.

Art. 4° As despesas para cumprimento desta Lei correrão por conta de verba identificada na Matriz Lógica.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 1º de novembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.514, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INST-TON – INSTITUTO CULTURAL TERRA FÉRTIL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Cultural Terra Fértil (INST-TON), pelos relevantes serviços prestados ao município e à região.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 1º de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27693

LEI Nº 5.513, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI com a finalidade de promover ações em prol de crianças no período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Art. 2° O PMPI será executado durante período decenal, correspondente aos anos de 2024 a 2033.
Art. 3º A aplicação do presente Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI será de responsabilidade das seguintes secretarias e órgãos municipais:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IV - Secretaria Municipal da Mulher;
V - Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
VII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas;
VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas.
Art. 4° As despesas para cumprimento desta Lei correrão por conta de verba identificada na Matriz Lógica.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 1º de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27694

PORTARIAS

PORTARIA Nº 801, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre nomeação em cargo efetivo.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 1248/2024 – CTRH/GEPCS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e do artigo 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, a Sra. Andrea Carla Carvalho Rodrigues, inscrita no CPF nº 084. .*.*-80, aprovada no Concurso Público nº 001/2022-PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Zona Urbana, Zona Nordeste, padrão de vencimentos CNM-4.2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Parauapebas, 11 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27673

PORTARIA Nº 802, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre nomeação em cargo efetivo.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 1248/2024 – CTRH/GEPCS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e do artigo 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, o Sr. Hilton Marcos Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 947. .*.*-68, aprovado no Concurso Público nº 001/2022-PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Zona Urbana, Zona Nordeste, padrão de vencimentos CNM-4.2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Parauapebas, 11 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27674

PORTARIA Nº 803, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre nomeação em cargo efetivo.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 1248/2024 – CTRH/GEPCS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e do artigo 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, o Sr. Ozeas Herculano de Carvalho, inscrito no CPF nº 786. .*.*-04, aprovado no Concurso Público nº 001/2022-PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Zona Urbana, Zona Sudeste, padrão de vencimentos CNM-4.2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Parauapebas, 11 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27675

PORTARIA Nº 804, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre nomeação em cargo efetivo.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 1248/2024 – CTRH/GEPCS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, a Sra. Dahis Lenaria da Silva Araújo, inscrita no CPF nº 846. .*.*-91, aprovada no Concurso Público nº 001/2022-PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Zona Urbana, Zona Norte, padrão de vencimentos, CNM-4.2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Parauapebas, 11 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27676

PORTARIA Nº 805, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre nomeação em cargo efetivo.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 1248/2024 – CTRH/GEPCS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e do artigo 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, a Sra. Nayanna da Costa Pedrosa, inscrita no CPF nº 615. .*.*-70, aprovada no Concurso Público nº 001/2022-PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Zona Urbana, Zona Norte, padrão de vencimentos CNM-4.2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Parauapebas, 11 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27677

PORTARIA Nº 806, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre nomeação em cargo efetivo.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Memorando nº 1248/2024 – CTRH/GEPCS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e do artigo 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, a Sra. Maria Elisete Martins Mota, inscrita no CPF nº 720. .*.*-72, aprovada no Concurso Público nº 001/2022-PMP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Zona Rural, Palmares II, padrão de vencimentos CNM-4.2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Parauapebas, 11 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27678